

Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2025

ANO BASE 2024

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016, e art. 13, incisos I, III e VIII, do Decreto Federal nº 8.945, de 27.12.2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2024.

MARÇO DE 2025



Agência de
Empreendedorismo
de Pernambuco

Secretaria
de Desenvolvimento
Profissional
e Empreendedorismo



Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa

Nayllê Karenine Siqueira Queiroz

Presidente do Conselho de Administração

Rubens Rodrigues da Silva Junior

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Angella Mochel de Souza Netto

Membro do Conselho de Administração

Manoel Pires Medeiros Neto

Membro do Conselho de Administração

Raissa Braga Campelo

Membro do Conselho de Administração

Mensagem do Conselho de Administração

A Agência de Empreendedorismo do Estado de Pernambuco, vem se estruturando estrategicamente, desde 2023, no intuito de fortalecer a instituição integrando a Gestão e Governança alinhando suas diretrizes, no intuito de atender ao fortalecimento das políticas públicas estruturadas e ao Plano de Governo da nova gestão do Governo do Estado. O foco da instituição é o aperfeiçoamento das atuação junto ao Microcrédito e sua forma de atuação, levando para isso direcionamento de melhorias internas e externa buscando a capilaridade, incluindo principalmente as parcerias, com foco no esforço na busca dos pequenos negócios, inclusive para assegurar a sustentabilidade da instituição a longo prazo.

Apresentação da Instituição

A Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, constituída nos termos da Lei Estadual nº 13.701/2008, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco (SEDEPE/PE) e integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco. Como pessoa jurídica de direito privado, tem por finalidade fomentar o desenvolvimento econômico e social do Estado, por meio da aplicação de recursos financeiros em sua área de competência.

A instituição está subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, pelas Leis nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações – LSA), nº 13.303/16 e demais normativos aplicáveis. Sua sede está localizada na capital do Estado de Pernambuco, e seu capital social integralizado é de R\$ 97.710.000,00 (noventa e sete milhões, setecentos e dez mil reais). Suas atividades tiveram início no ano de 2010.

Identificação Geral

CNPJ:	13.178.690/0001-15
NIRE:	26.300.019.248
SEDE:	Pernambuco/PE
ACIONISTA CONTROLADOR:	O Estado de Pernambuco
TIPO SOCIETÁRIO:	Sociedade Anônima
ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO:	Território Pernambucano
SETOR DE ATUAÇÃO:	Financeiro
DIRETORA-PRESIDENTE:	Angella Mochel de Souza Netto
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:	Rodrigo Venâncio da Silva
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS:	Ivete Jurema Esteves Lacerda
DIRETORIA FINANCEIRA:	Adilson Gomes Barbosa

SUMÁRIO

1. Principais indicadores financeiros do período.....	7
2. Interesse Público.....	8
3. Municípios atendidos.....	8
4. Política Públicas.....	9
5. Diretrizes Estratégicas.....	10
5.1 Planejamento Estratégico.....	10
5.2 Revisão da Identidade Organizacional.....	11
5.3 Mapa Estratégico.....	12
5.4 Operações de Crédito.....	12
5.5 Linhas do Microcrédito:.....	13
5.5.1 Bora Empreender.....	13
5.5.2 AGE Empresas MEI.....	13
5.5.3 AGE Fenearte.....	13
5.5.4 AGE Microcrédito Cred Comunidade.....	13
5.6 Linhas de Operações Especiais.....	13
5.6.1 AGE EMPRESAS.....	14
5.6.2 AGE TECH.....	14
5.6.3 AGE GESSO.....	14
5.6.4 EMPREENDETUR.....	14
5.6.5 Parceiros da Instituição.....	14
6. Desempenho do negócio.....	16
6.1 Volume financeiro Liberado.....	16
6.2 Beneficiários.....	17
6.3 Carteira ativa e concentração.....	17
6.4 Inadimplência acima de 90 dias.....	18
7. Resultados Econômico-Financeiros.....	18
8. Gestão de Fundos.....	19
8.1 Fundos Estaduais.....	20
8.1.1 Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco (INOVAR).....	20
8.1.2 Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco (FUPESPE).....	20
8.1.3 Fundo Garantidor de Pernambuco (FGPE).....	21
8.1.4 Fundo de Eficiência Hídrica e Energética de Pernambuco (FEHEPE).....	21
8.1.5 Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (FEPSA).....	21
9. Estrutura de Controles Internos e Gestão de Risco.....	21
9.1 Estrutura Organizacional.....	21
9.1.1 Compliance e Controles Internos.....	22
9.1.2 Gerenciamento de Riscos.....	22
9.1.3 Risco de Mercado.....	23
9.1.4 Risco de Crédito.....	23

9.1.5 Risco de Liquidez.....	24
9.1.6 Risco Socioambiental.....	24
9.1.7 Risco Operacional.....	25
10. Políticas, Práticas de Governança Corporativa e Estrutura de Controle.....	25
10.1 Políticas e Práticas de Governança Corporativa.....	26
10.1.1 Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC).....	26
10.1.2 Código de Ética, Conduta e Programa de Integridade.....	26
10.1.3 Política de Educação Financeira.....	27
10.1.4 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).....	28
10.1.5 Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.966/2021.....	28
10.2 Estrutura de Controle.....	29
10.2.1 Assembleia Geral (Acionistas).....	29
10.2.2 Conselho de Administração.....	29
10.2.3 Conselho Fiscal.....	29
10.2.4 Diretoria Colegiada.....	29
11. Remuneração dos Administradores.....	30

1. Principais indicadores financeiros do Período

Capital Social Integralizado:	R\$ 97.710.000,00
Ativo Total:	R\$ 79.330.000,00
Carteira de Operações de Crédito:	21.132.000,00
Patrimônio Líquido:	65.970.000,00
Patrimônio de Referência:	65.970.000,00
Lucro Líquido:	- 2.495.000,00
Inadimplência (capital livre):	8.15%
Índice de Basileia:	116,95%
Desembolso no ano:	R\$ 21.534.973,116
Municípios atendidos no ano:	137

Fonte: DIRFI/SUFIN

2. Interesse Público

A Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A, com nome fantasia Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE), é uma sociedade de economia mista organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, integrante da administração indireta do Governo do Estado de Pernambuco. Atualmente a Agência é vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo (SEDEPE).

Na condição de Agência de Fomento, a AGE integra o Sistema Financeiro Nacional (SFN), estando todas as suas operações e atividades submetidas às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e sua supervisão e auditoria são realizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN. Ainda em função da sua condição de integrante da administração pública, é sujeita à fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE) e essa característica lhe confere credibilidade e transparência na gestão de fundos e ativos financeiros sob sua responsabilidade.

O interesse público da Agência de Fomento de Pernambuco reside no seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, a promoção da inclusão econômica e a geração de oportunidades para empreendedores no Estado de Pernambuco. Como agente central de apoio à pequena e média empresa, à inovação e ao empreendedorismo, a AGE desempenha um papel essencial na criação de um ambiente favorável ao crescimento econômico, à competitividade e à modernização dos negócios locais.

Além disso, a AGE atua na melhoria da qualidade de vida da população pernambucana, por meio da geração de empregos e da promoção de uma economia mais inclusiva, que alcance todos os territórios e diferentes camadas sociais. Ao apoiar negócios sustentáveis, inovadores e com alto potencial de crescimento, a agência contribui para a construção de uma economia local sustentável, capaz de enfrentar desafios globais e regionais.

3. Municípios atendidos

A ampliação dos municípios atendidos pela Agência de Fomento é uma iniciativa estratégica que visa fortalecer o desenvolvimento regional e promover a inclusão econômica em diversas áreas. Com o aumento da abrangência, mais municípios terão acesso às linhas de crédito e apoio financeiro para incentivar a implantação de projetos sustentáveis, a geração de empregos e o fortalecimento das pequenas e médias empresas.

Esse movimento reflete um compromisso da Agência de Fomento em expandir seu alcance, atendendo cidades que, anteriormente, tinham dificuldades em acessar recursos para o desenvolvimento local. A proposta é oferecer soluções financeiras que atendam às necessidades específicas de cada município, considerando suas particularidades e demandas, além de promover uma gestão eficiente e acessível aos empreendedores e gestores municipais.

Ranking dos municípios atendidos (2024)

Municípios	Valores Liberados
RECIFE	R\$ 736.780,00
CARUARU	R\$ 694.694,00
BEZERROS	R\$ 451.088,00
JABOATÃO DOS GUARARAPES	R\$ 422.911,00
ALTINHO	R\$ 309.500,00
PETROLINA	R\$ 297.500,00
CUPIRA	R\$ 271.000,00
BELO JARDIM	R\$ 260.500,00
ITAÍBA	R\$ 233.000,00
ARARIPINA	R\$ 217.000,00

Fonte: DIROP/SUPEN

4. Política Públicas

O objeto social da AGE está expresso no Artigo 5º do seu Estatuto Social, que assim dispõe: “A sociedade tem por objetivo social a realização de ações de fomento econômico e social no Estado de Pernambuco, incluindo a realização de financiamentos para investimento fixo, de giro, misto, associados a projetos, utilizando recursos próprios ou repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano de Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil”.

Para conceder às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, e outros empreendedores individuais (inclusive microempresários individuais) o apoio financeiro necessário ao fomento dos seus negócios, a AGE oferece crédito de forma ágil, rápida e segura, com tarifas diferenciadas, para auxiliar os mais diversos setores da economia do Estado, gerando emprego, renda e aumento na qualidade de vida da população.

O cumprimento do objeto social da AGE pode ser constatado por meio da realização das seguintes atividades operacionais, conforme o Estatuto Social da AGE, tendo como prioridade:

- Apoiar os empreendedores locais, com vistas à internalização dos efeitos dos investimentos estruturantes e à interiorização do desenvolvimento;

- Atuar na viabilização e estruturação de financiamentos de projetos integrados, arranjos produtivos locais, atividades industriais, agroindustriais, agrícolas, comerciais e de serviços, dentro de visão sistêmica, em obediência aos planos e estratégias do Estado e em estreita articulação com os outros órgãos governamentais e a iniciativa privada;
- Servir de instrumento de execução da política de investimentos do Estado de Pernambuco, contribuindo para a aceleração do desenvolvimento sustentável, estimulando a realização de investimentos, a criação de empregos e renda, a modernização das estruturas produtivas, o aumento da competitividade estadual e a redução das desigualdades regionais;
- Conceder financiamentos de longo, médio e curto prazos, destinados a investimentos fixo, capital de giro e misto para implantação, expansão, realocização, diversificação, modernização e melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade de empresas e produtores;
- Realizar operação de linhas específicas de financiamento para a modernização e capacitação das empresas, empresários e produtores, voltadas para a aquisição e absorção de tecnologias e assistência técnica, desenvolvimento empresarial e capacitação gerencial e técnica, desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos, aquisição de equipamentos de controle de qualidade e de processos, contratação de consultoria para implantação de programas de qualidade e cobertura de custos voltados para obtenção de habilitação e certificação;
- Realizar prestação de serviços de administração e operação de fundos de aval, fundos de equalização de encargos financeiros, fundos rotativos solidários e outros de igual natureza, com riscos operacionais a cargo das entidades patrocinadoras;
- Promover patrocínio e administração de programas de microcrédito;
- Administrar aplicação de fundos estaduais, regionais e nacionais de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Cessão de créditos;

5. Diretrizes Estratégicas

5.1 Planejamento Estratégico

Em 2024, iniciou-se a elaboração do Planejamento Estratégico da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco, através da Diretoria Colegiada e da Gerência de Planejamento de Dados, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, elaborou o Planejamento Estratégico AGE de 2025 até 2029, um processo que

define as metas, estratégias e diretrizes para alcançar objetivos para por meio da para os próximos anos. O planejamento estratégico é uma ferramenta fundamental para que as instituições otimizem recursos, tomem decisões assertivas e se mantenham competitivas no mercado.

A metodologia utilizada foi o Balanced Scorecard (BSC), ferramenta de gestão estratégica, tanto pública como privada, que auxilia instituições a traduzirem sua visão e estratégia em objetivos claros, medidos por indicadores de desempenho em perspectivas.

No planejamento da AGE utilizamos 03 (três) perspectivas, sendo: Resultados, Processos Internos e Pessoas e Recursos, promovendo o equilíbrio entre metas financeiras e não financeiras, permitindo alinhar ações de curto e longo prazo, melhorar a comunicação estratégica e monitorar resultados de forma integrada.

5.2 Revisão da Identidade Organizacional

A identidade organizacional é a forma como uma instituição se apresenta a si mesma e aos seus stakeholders. É um conjunto de definições que expressam os objetivos, a visão, a missão, os valores, as competências, os pontos fortes e a vantagem competitiva da organização.

Durante o exercício de 2024, a identidade organizacional da AGE foi fortalecida em seu processo de gestão e governança a partir do trabalho conduzido pela Diretoria de Planejamento e Gestão, através da Gerência de Planejamento de Dados, com a participação dos seus colaboradores. Nesse contexto, a missão, a visão e os valores que nortearão a atuação da AGE estão dispostos abaixo:



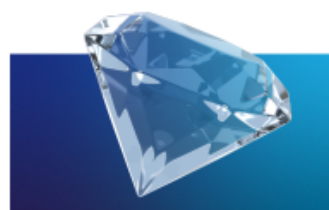
Missão

Fomentar o desenvolvimento econômico e social, por meio da oferta de crédito voltada para a sustentabilidade e a geração de valor para os empreendedores pernambucanos.



Visão

Ser reconhecida, até 2029, como instituição financeira parceira dos empreendedores pernambucanos.



Valores

- Comprometimento,
 - Credibilidade,
 - Foco em Resultado,
 - Ética,
 - Transparência e
- Compromisso Socioambiental

5.3 Mapa Estratégico

O ponto de partida para a compreensão do Mapa Estratégico da AGE descreve a trajetória que a Agência seguirá no período de 2025 a 2029, detalhando as iniciativas estratégicas que serão implementadas para atender à sociedade, alinhadas à sua Missão, Visão e Estratégia. Essas iniciativas, que englobam produtos e serviços acessíveis, serão oferecidas com agilidade, custos reduzidos e prazos mais vantajosos em comparação com o mercado. Localizadas no centro do Mapa Estratégico, essas ações visam preencher uma lacuna identificada no mercado pernambucano, representando a contribuição da AGE para o desenvolvimento econômico do estado por meio de suas atividades.

Perspectiva Resultados

- Expandir a política de acesso ao crédito, fomentando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado.

Perspectiva Processos Internos

- Promover a melhoria da gestão com foco em resultados;
- Fortalecer a governança e o gerenciamento de Riscos;
- Incorporar inovações tecnológicas com qualidade dos serviços;
- Desenvolver a imagem da AGE e ampliar as relações institucionais.

Perspectiva Pessoas e Recursos

- Aperfeiçoar a gestão de pessoas e fortalecer o clima organizacional;
- Promover capacitação continuada e desenvolvimento profissional das equipes;
- Aprimorar a infraestrutura e o desenvolvimento tecnológico;
- Ampliar captação de recursos.

5.4 Operações de Crédito

As operações visam atender tanto empreendedores individuais quanto grupos de empresários que buscam expandir suas atividades, seja em pequenas empresas ou cooperativas, contribuindo para o fortalecimento da economia local e a geração de empregos. Por meio das ações da AGE, os empreendedores têm acesso a crédito produtivo, que se caracteriza por ser um financiamento voltado para o desenvolvimento e ampliação de atividades produtivas, com foco em setores que representam o dinamismo e o potencial de crescimento da economia pernambucana. O crédito oferecido é orientado, garantindo que o beneficiário tenha o suporte necessário para utilizá-lo de maneira eficiente e estratégica, promovendo o aumento da competitividade e a melhoria dos processos de produção.

Além disso, o processo de solicitação de crédito é rápido, fácil e seguro, com o objetivo de desburocratizar e facilitar o acesso a recursos financeiros, permitindo que os empreendedores possam investir de forma ágil e sem entraves. A AGE também proporciona condições vantajosas de financiamento, oferecendo taxas de juros acessíveis e prazos de

pagamento flexíveis, o que facilita a integração de novos investimentos no dia a dia do negócio.

Com essas características, o programa busca estimular o desenvolvimento de negócios sustentáveis, promovendo não só a ampliação da capacidade produtiva, mas também a inclusão social e a geração de novas oportunidades para aqueles que atuam no setor informal, incentivando sua formalização e inserção plena na economia formal de Pernambuco. Dessa forma, as operações de crédito se configuram como importantes instrumentos de apoio à inovação, ao empreendedorismo e ao fortalecimento do ecossistema empresarial do estado.

5.5 Linhas do Microcrédito em 2024:

5.5.1 Bora Empreender

O Programa BORA EMPREENDER tem como objetivo principal fortalecer o empreendedor e o seu respectivo negócio, proporcionando o acesso à solicitação de crédito por meio da Agência de Fomento de Pernambuco. Nesse sentido, o programa é desenvolvido em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo (SEDEPE) e outras instituições de formação, visando oferecer aos empreendedores as condições necessárias para a expansão e sustentabilidade de suas atividades econômicas.

5.5.2 Bora Empreender Mulher

O programa atua com o intuito de fortalecer as empreendedoras do gênero feminino e o seu negócio, através da qualificação e formalização, finalizando com o acesso ao microcrédito, através da AGE, com a concessão de crédito na linha de capital de giro e investimento fixo.

5.5.3 AGE Empresas MEI

No tocante ao programa Empresas MEI, o grande objetivo se destaca pelo fomento do desenvolvimento econômico e financeiro das empresas MEI com atuação no Estado de Pernambuco, ampliando e preservando a renda, salários e empregos nos diversos setores da economia, destinada a operações até R\$21 mil.

5.5.4 AGE Fenearte

Linha de crédito para capital de giro, com o objetivo de financiar os estandes da FENEARTE e para atendimento aos empreendedores selecionados pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE para participação na feira de artesanato.

5.6 Operações Especiais

As Linhas de crédito destinadas a empreendimentos formais de natureza jurídica são: Empresário Individual, Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELE, Sociedade Empresária Limitada, Sociedade Simples Limitada, Sociedade Anônima (de

Capital Fechado), Associações Privadas, Cooperativas de Produção e de Crédito, com valor limitado ao máximo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por pessoa jurídica ou grupo econômico. Neste caso, a AGE disponibiliza 80% do valor para investimento fixo e 100% para capital de giro. Os empreendedores que necessitem de aporte financeiro para implantação de seus negócios, terão acesso ao fomento empresarial mediante apresentação de um Plano de Negócios. Linhas ativas em 2024:

5.6.1 AGE EMPRESAS

Linha de crédito destinada a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e demais empresas, que tenham pelo menos seis meses de faturamento comprovado, sendo possível solicitar valores de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

5.6.2 AGETECH

Linha de crédito que busca fomentar o crescimento de startups e empresas tecnológicas, oferecendo condições financeiras acessíveis para que possam investir em pesquisa, desenvolvimento e expansão de suas operações. É possível solicitar o valor de até R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) para MEI e de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para ME e EPP.

5.6.3 AGECESSO

Linha de crédito específica para as indústrias do polo gesseiro do Araripe, no Sertão do Estado, tem o objetivo de apoiar a conversão dos equipamentos, substituindo a lenha por uma matriz energética mais limpa e segura: o gás natural. O financiamento oferecido pela AGE vai proporcionar a modernização das empresas, facilitando a aquisição dos maquinários necessários para a utilização do gás, como queimadores automáticos, exaustores, tubulações, isolamento térmico e sistemas de controle e supervisão. É possível solicitar valores de até R\$3 milhões.

5.6.4 EMPREENDETUR

Linha de crédito destinada para empresas e empreendedores do setor de Turismo em Pernambuco, com a utilização de recursos oriundos do Fundo Geral do Turismo (Fungetur), do Ministério do Turismo. É possível solicitar valores de até R\$3 milhões.

5.6.5 Parceiros da Instituição

A Agência de Fomento do Estado de Pernambuco adota um modelo de negócios fundamentado na cooperação com órgãos de classe e entidades representativas do setor empresarial, garantindo a abrangência de sua atuação em todo o território estadual e facilitando o acesso célere ao crédito por micro e pequenas empresas, bem como por empresas de grande porte.

No exercício de 2024, a AGE intensificou a formalização de parcerias institucionais com a finalidade de fortalecer sua missão institucional, culminando na celebração de diversos termos de cooperação, firmados com os principais parceiros relacionados abaixo:

1. **Agência de Desenvolvimento de Pernambuco (ADEPE);**
2. **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;**
3. **Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE);**
4. **Ministério de Turismo (FUNGETUR);**
5. **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (FINEP);**
6. **Nova Mobi Pernambuco;**
7. **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/PE);**
8. **Companhia Pernambucana de Gás de Pernambuco (COPERGÁS);**
9. **Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE/PE);**
10. **Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo (SEDEPE/PE);**
11. **Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (CEASA);**
12. **Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE/PE);**
13. **Prefeituras do Estado de Pernambuco;**
14. **Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEPE);**
15. **Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco (SEMAS)**
16. **Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDEC/PE).**

6. Desempenho do negócio

A Agência de Fomento mantém seu compromisso com a modernização tecnológica e a ampliação de parcerias estratégicas, com vistas à expansão e aprimoramento dos balcões de atendimento, em consonância com o seu reposicionamento estratégico e alinhamento às diretrizes do Plano de Governo.

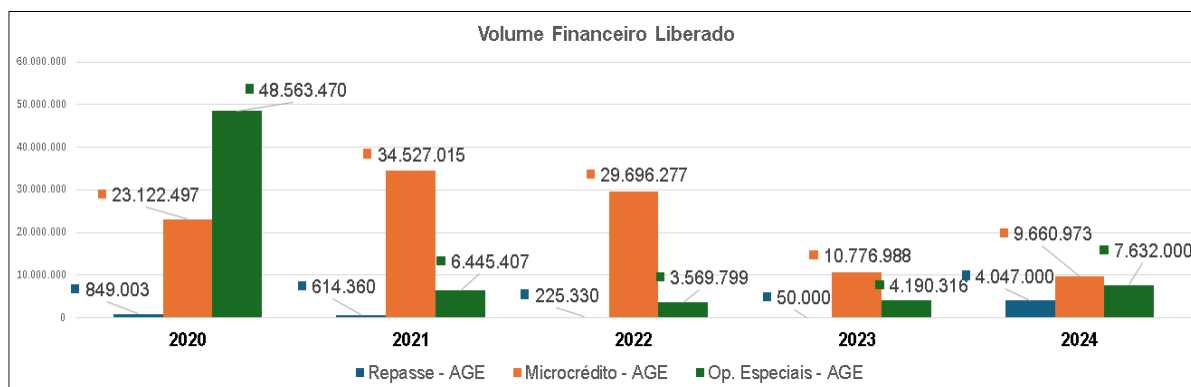
No exercício de referência, a Rede de Parceiros encerrou o ano com agentes de crédito em atividade em mais de **137** municípios conveniados. No período, foram atendidos 137 municípios, totalizando a liberação líquida de **R\$ 21.339.973,16** (vinte e um milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) em crédito. O encerramento do ciclo anual, revela um expressivo crescimento no volume de contratos processados e liberados, num total de 1.232 contratos, registrando um incremento dos valores liberados em relação ao exercício de 2023. Esses indicadores evidenciam a ampliação da capacidade de atendimento e de processamento de operações financeiras ao longo do período.

No ano de 2024, a Agência de Empreendedorismo de Pernambuco, considerando os aspectos relativos ao modelo de negócios, por meio dos seus diversos programas de financiamento disponíveis, a partir de comparativos históricos dos valores liberados e quantidade de benefícios concedidos no período.

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos principais indicadores, considerando o volume financeiro de contratações; benefícios concedidos; posicionamento da carteira ativa e concentração (25 maiores clientes); abrangência dos municípios atendidos; e inadimplência.

Principais Resultados	2020	2021	2022	2023	2024
Volume Financeiro Liberado (R\$)	R\$ 34,5 MI	R\$ 37,6 MI	R\$ 31,8 MI	R\$ 14,3 MI	R\$21 MI
Beneficiários	10.121	15.359	13.226	3.747	2.286
Carteira Ativa	R\$ 35,5 MI	R\$ 42 MI	R\$ 44,5 MI	R\$ 13 MI	R\$ 21 MI
Concentração (25 maiores clientes)	66,28 %	45,4%	33,08%	46,6%	57,29%
Inadimplência acima de 90 dias	1,98%	10,24%	16,95%	9,43%	2,98%
Municípios Atendidos	142	161	184	145	137

6.1 Volume financeiro Liberado



Fonte: PD Case DIRFI/SUFIN.

Em 2024, os resultados da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE) refletiram um volume financeiro expressivo, com um total de R\$ 21.339.973,16 financiados, abrangendo todas as operações realizadas, incluindo as operações especiais e o microcrédito. Este montante reflete o esforço contínuo da AGE em fornecer suporte financeiro a diversos segmentos do mercado pernambucano, com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social do estado.

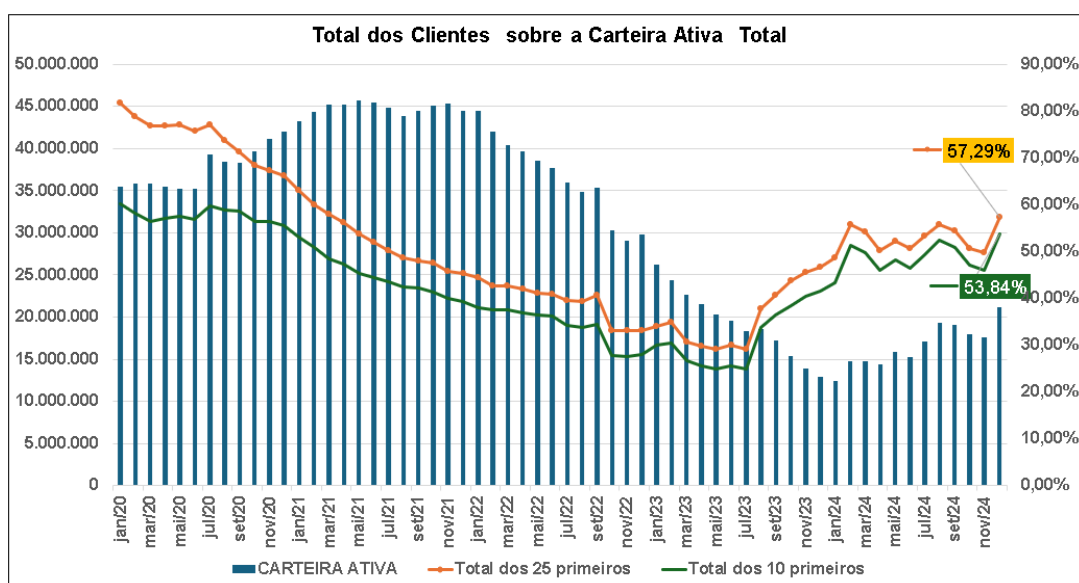
6.2 Beneficiários

Em relação ao indicador de beneficiários, o ano de 2024 representou um marco significativo para a Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE), que atingiu a marca de 2.286 mil beneficiários ao longo do exercício social. Este volume reflete o crescente impacto das ações da Agência, que, ano após ano, tem se consolidado como um agente estratégico no apoio ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco.

Esse número representa o quarto maior quantitativo já alcançado pela AGE, destacando-se como um resultado expressivo diante das condições econômicas e desafios enfrentados ao longo de 2024. O volume de beneficiários alcançado é um reflexo direto dos esforços contínuos da AGE para ampliar o acesso ao crédito, à capacitação e aos programas de desenvolvimento voltados para empreendedores de diferentes segmentos e regiões do estado.

6.3 Carteira ativa e concentração

No indicador de concentração da carteira de crédito, em cumprimento à recomendação do Banco Central do Brasil (BACEN), na AGE, ao longo dos últimos anos vem mantendo o esforço para a pulverização da carteira, buscando o atendimento a um maior número de clientes beneficiários, com isto minimizando riscos inerentes ao processo, contudo, haja vista o atípico ano pós eleitoral, houve inúmeras atividades desenvolvidas no sentido de organizar as atividades da Agência, como citado anteriormente, dentre algumas destas pode-se destacar algumas que impactaram diretamente a carteira ativa e a concentração, a saber: a não renovação dos contratos com a Prefeitura da Cidade do Recife, bem como dos Agentes de crédito, adicionalmente as ações voltadas para captação de negócios para operações especiais, foram retomadas, fazendo com que os colaboradores voltassem a visitar clientes para prospecção. Tal resultado pode ser percebido com o aumento no volume financeiro contratado, quando comparado com o ano anterior.



Fonte: PD Case DIRFI/SUFIN.

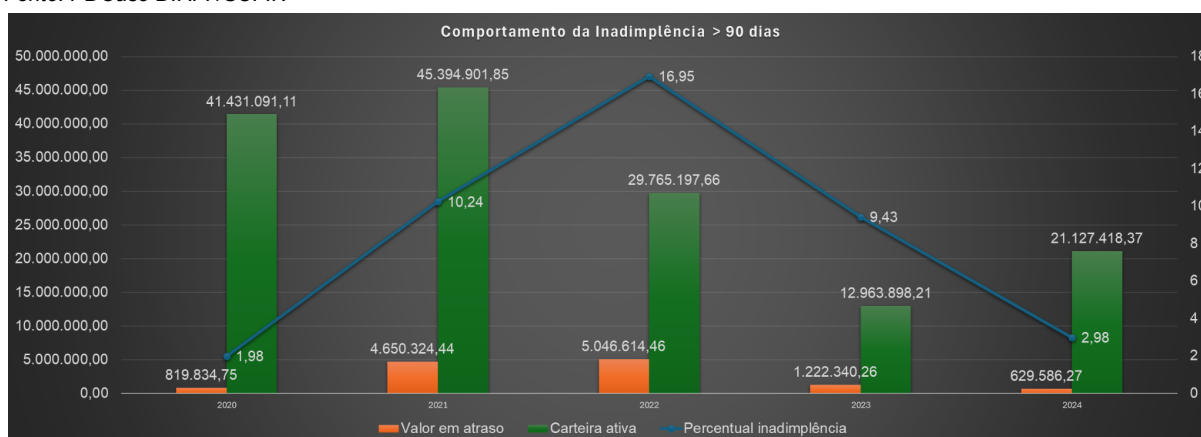
Do total de carteira ativa para o final de 2024, cerca de R\$ 21 Mi, a AGE performou 57% para os 25 maiores clientes, demonstrando uma elevação do resultado do indicador em relação ao ano anterior. Apesar do aumento, os resultados continuam enquadrados nos limites estabelecidos na Declaração de Risco (RAS-AGE). Tal cenário surge como pontual, apresentando uma expectativa de reversão a partir da contratação de trinta novos agentes de crédito, bem como nas parcerias realizadas por parceiros estratégicos, como os citados anteriormente, incrementando a carteira de microcrédito, o que demonstra o compromisso ao atendimento aos limites estabelecidos.

6.4 Inadimplência acima de 90 dias

Observou-se uma redução significativa da inadimplência em 69% em 2024, em comparação com o ano anterior, resultando em uma taxa de inadimplência de 2,98%. Além disso, a carteira ativa de crédito em 2024 apresentou um aumento de R\$ 8 milhões, representando um crescimento de 61% em relação ao ano de 2023. Destaca-se como fato marcante o aumento da carteira ativa e a redução da inadimplência acima de 90 dias, patamar inferior aos últimos três anos.

Gráfico 4 Inadimplência x Normal (2020 – 2024)

Fonte: PDCase DIRFI /SUFIN



Inadimplência da carteira contábil acima de 90 dias

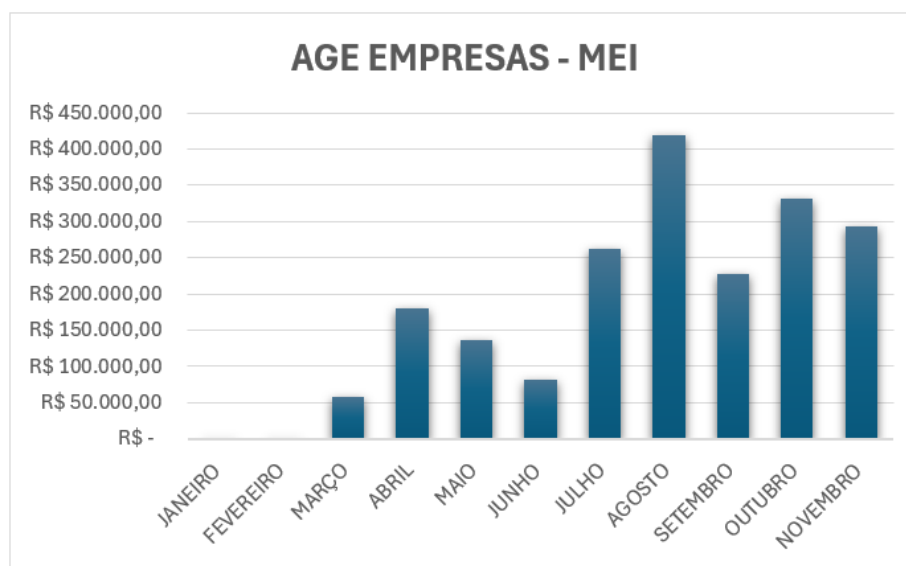
7. Resultados Econômico-Financeiros

Os ativos globais da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE) no ano de 2024 totalizaram R\$ 79.330.000,00 (setenta e nove milhões, trezentos e trinta mil reais), representando um aumento de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) em relação ao ano de 2023.

Em 2024, houve um aumento significativo na oferta de crédito para Microempreendedores Individuais (MEIs), visando estimular o crescimento dos pequenos negócios e fortalecer a economia. Com taxas de juros reduzidas e prazos de pagamento mais longos, o acesso ao crédito tornou-se mais viável para os MEIs,

permitindo maior capital de giro, investimentos em expansão e geração de empregos. A iniciativa busca não apenas facilitar o desenvolvimento desses empreendimentos, mas também contribuir para a formalização de novos negócios, promovendo inclusão financeira e fortalecimento da economia local e regional.

Segue abaixo gráfico com evolução de crédito para MEI:



Fonte: DIROP

A AGE apresentou ainda um aumento, no Prejuízo Anual, de aproximadamente R\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais), se comparado ao ano de 2023. Referente ao Patrimônio Líquido, houve uma queda de 3,38%, se comparado ao ano anterior.

O capital social manteve o mesmo valor do ano de 2023, sem incrementos, sendo contabilizado no ano de 2024, o valor de R\$ 97.710.000,00 (noventa e sete milhões, setecentos e dez mil reais). Observa-se ainda um acréscimo de R\$ 8.168.000,00 (oito milhões, cento e sessenta e oito mil reais) nas Operações de Crédito, comparando 2024 a 2023, decorrente principalmente dos esforços contínuos da AGE para ampliar o acesso ao crédito, à capacitação e aos programas de desenvolvimento voltados para empreendedores de diferentes segmentos e regiões do estado. Por fim, foi registrado um aumento de 73% no Passivo Circulante e o Exigível a Longo Prazo registrou o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

8. Gestão de Fundos

A Agência de Fomento de Pernambuco atua como entidade voltada ao desenvolvimento econômico estadual, atuando por meio da gestão e disponibilização de fundos e linhas de crédito direcionadas, prioritariamente, às micro, pequenas e médias empresas, bem como a iniciativas de caráter inovador e sustentável.

Nesse contexto, tais fundos desempenham função estratégica na promoção do empreendedorismo, na viabilização da inovação e no fortalecimento do desenvolvimento sustentável, assegurando o acesso a recursos financeiros essenciais à expansão dos negócios e contribuindo para o incremento da competitividade e da melhoria da qualidade de vida da população pernambucano, os quais abrangem, entre outros:

8.1 Fundos Estaduais:

8.1.1 Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco (INOVAR): O Fundo foi instituído pela Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e regulamentado pelo Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, sendo coordenado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI). Tem por finalidade fomentar a realização de investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) por micro e pequenas empresas do Estado de Pernambuco, bem como disponibilizar instrumentos de incentivo às diversas etapas do processo inovativo.

O Fundo opera com recursos reembolsáveis e não reembolsáveis, viabilizando o financiamento de programas voltados ao apoio a empreendimentos inovadores, incluindo iniciativas de aceleração de empresas, mediante celebração de contratos, convênios ou acordos de parceria com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) sediadas em Pernambuco. Ademais, os recursos do Fundo poderão ser utilizados para prestação de aval e equalização de taxas de juros em operações financeiras conduzidas pela Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGE), desde que destinadas ao financiamento de atividades de inovação.

8.1.2 Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco (FUPESPE): O Fundo foi instituído pela Lei Complementar nº 222, de 2012, com a finalidade de oferecer suporte financeiro à execução de programas destinados ao fomento da produção e comercialização de produtos considerados estratégicos para o desenvolvimento do Estado, por meio da concessão de operações de microcrédito. Os recursos do Fundo poderão ser utilizados para o financiamento de capital de giro e para investimentos destinados à aquisição de bens, bem como para a equalização de taxas de juros aplicadas em operações realizadas com recursos próprios da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGE).

8.1.3 Fundo Garantidor de Pernambuco (FGPE): O Fundo foi instituído pela Lei Estadual nº 17.714, de 2022, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 55.494, de 2023, estando sua gestão sob a responsabilidade da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE) e vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco. Atualmente, encontram-se em andamento os trâmites para sua plena operacionalização. O Fundo tem por finalidade a concessão de garantias complementares indispensáveis à contratação de financiamentos junto a instituições ou agentes financeiros, sendo destinado a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, inclusive aquelas em fase de implantação, bem como a pequenos produtores e artesãos, atuando de forma individual ou organizados em associações ou cooperativas. Sua atuação visa mitigar os riscos inerentes às operações de financiamento, viabilizando o acesso ao crédito para esses segmentos.

8.1.4 Fundo de Eficiência Hídrica e Energética de Pernambuco (FEHEPE): O Fundo foi instituído pela Lei nº 14.166, de 2012, sendo coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), e tem por finalidade o financiamento de projetos voltados à eficiência hídrica e energética em empresas e comunidades produtivas. Além disso, o Fundo destina-se ao financiamento de projetos relacionados a fontes de energia renovável, ressalvadas as usinas hidrelétricas com potência nominal superior a 30 MW (trinta megawatts), bem como ao financiamento de estudos e projetos diretamente vinculados aos objetivos do Programa PE Sustentável. Assim, os recursos do Fundo poderão ser utilizados para a prestação de aval e a disponibilização de outros instrumentos financeiros que viabilizem o acesso a linhas de financiamento oferecidas por instituições financeiras para projetos de eficiência hídrica e energética.

8.1.5 Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (FEPSA): O Fundo foi instituído pela Lei nº 15.809/2016, com a finalidade de centralizar e direcionar os recursos destinados à execução dos objetivos da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. Compete ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) a supervisão da aplicação dos referidos recursos, enquanto a administração do Fundo incumbe à Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE), que, no momento, conduz a elaboração e os ajustes dos normativos e das diretrizes orçamentárias pertinentes.

9. Estrutura de Controles Internos e Gestão de Risco

9.1 Estrutura Organizacional

Na Agência de Fomento do Estado de Pernambuco, as atividades relacionadas ao Compliance e aos Controles Internos são incumbidas à Gerência de Compliance e Controles Internos, a qual assume a responsabilidade pela gestão do risco operacional, estando subordinada diretamente à Diretoria-Presidente. A gestão dos demais riscos, conforme preconizado na Resolução nº 4.557, de 2017, é de competência do Chief Risk Officer (CRO), designado pelo Conselho de Administração e devidamente aprovado pelo Banco Central.

O Diretor Financeiro, exerce a função de Chief Risk Officer (CRO) da instituição. A estrutura de gerenciamento de riscos da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco compreende políticas, diretrizes, papéis e responsabilidades, com o objetivo de identificar, avaliar, tratar e monitorar os principais riscos, bem como assegurar a suficiência de capital necessário para a cobertura dos mesmos.

Assim, os referidos riscos são gerenciados de forma integrada, em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.557/2017, nº 4.595/2017 e nº 4.327/2014, que estabelecem as responsabilidades de acordo com a segmentação disposta na Resolução CMN nº 4.553/2017.

9.1.1 Compliance e Controles Internos

A implementação de Controles Internos tem como objetivo assegurar a prevenção de práticas irregulares, garantindo a observância das normas e regulamentações pertinentes. A instituição adota procedimentos e controles internos em estrita conformidade com a legislação brasileira e as regulamentações aplicáveis à sua atividade, cumprindo-as integralmente, com o intuito de colaborar com as práticas anticorrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, além de reportar aos órgãos competentes quaisquer transações ou operações que apresentem características atípicas, bem como realizar a análise do risco operacional nas operações de crédito.

O Gerenciamento do Risco Operacional estabelece metodologias, responsabilidades e padrões adequados para a gestão do risco operacional, orientando a implementação de medidas voltadas ao aprimoramento dos processos executados pela instituição. A exposição ao risco operacional da AGE é medida e controlada por meio de cálculo da exposição, o qual leva em consideração determinadas contas de receitas e despesas operacionais.

Da mesma forma, no que se refere à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Combate ao Financiamento do Terrorismo, a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGE) planeja e implementa treinamentos especializados para seus colaboradores, com o intuito de promover a conscientização do corpo funcional e disseminar a cultura de boas práticas e de controle organizacional.

Destaca-se, ainda, o rigoroso cumprimento da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT), a qual visa elevar os padrões de integridade, legalidade e transparência na condução das atividades da instituição.

9.1.2 Gerenciamento de Riscos

O Gerenciamento de Riscos e de Capital compreende o conjunto de princípios, diretrizes, ações e responsabilidades destinados à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos inerentes às atividades da instituição. As políticas que o regem devem ser revisadas anualmente, ou sempre que necessário, pela Diretoria Colegiada e submetidas à aprovação do Conselho de Administração, com o objetivo de garantir

sua constante adequação às disposições legais e normativas aplicáveis, bem como às melhores práticas de governança corporativa. Deste modo, o referido processo será conduzido e autuado pelo Chief Risk Officer (CRO) da instituição.

As referidas políticas estabelecem diretrizes, metodologias, limites e responsabilidades no âmbito do gerenciamento de riscos, cabendo à alta administração o acompanhamento sistemático do seu cumprimento. Nesse sentido, incluem-se, dentre os riscos gerenciados, os seguintes:

9.1.3 Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes de oscilações nos fatores de mercado que influenciam o valor das posições mantidas em carteiras de negociação. Tal risco resulta, essencialmente, da variação nos preços de mercado e nas taxas de juros dos ativos financeiros da Instituição, considerando que suas carteiras ativas e passivas podem apresentar descasamentos de prazos, moedas e indexadores.

A Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGE) realiza o monitoramento contínuo do risco de mercado, com o propósito de identificar e gerenciar diariamente os níveis de exposição da Instituição, especialmente no que concerne às suas disponibilidades aplicadas em títulos indexados à taxa SELIC.

Adicionalmente, em razão da estrutura simplificada da referida agência, tanto no âmbito organizacional quanto em relação ao seu portfólio, verifica-se que a sensibilidade ao risco de mercado é reduzida. Ademais, em conformidade com as diretrizes do Banco Central do Brasil (BACEN), as aplicações financeiras da Instituição devem ser realizadas em ativos de renda fixa, especificamente indexados à taxa SELIC, o que mitiga significativamente os impactos da volatilidade do mercado.

9.1.4 Risco de Crédito

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de fatores como: inadimplemento da contraparte em relação às obrigações assumidas nos termos pactuados; desvalorização de ativos financeiros; redução da remuneração e dos ganhos esperados em função da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos associados à recuperação de exposições classificadas como ativos problemáticos.

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGE) abrange a definição de papéis e responsabilidades, a organização e os processos internos, bem como a adoção de metodologias, ferramentas, sistemas e infraestrutura adequados, assegurando a implementação das melhores práticas voltadas à identificação, mensuração, análise, controle e monitoramento da exposição ao risco de crédito.

Destaca-se, ainda, que todas as normas e procedimentos aplicáveis ao gerenciamento do risco de crédito estão em estrita conformidade com a Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito e com os requisitos regulatórios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

9.1.5 Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de a Instituição não dispor de recursos suficientes para honrar, tempestivamente, suas obrigações financeiras, sejam estas previsíveis ou não, correntes ou futuras, incluindo aquelas decorrentes da vinculação de garantias, sem comprometer a continuidade de suas operações e sem incorrer em perdas relevantes.

Adicionalmente, o referido risco também se configura na hipótese de a Instituição não conseguir negociar determinados ativos pelo valor de mercado, seja em razão do volume elevado da posição em relação à liquidez do mercado, seja em virtude de eventuais descontinuidades no ambiente de negociação.

Com o intuito de mitigar esse risco, realiza-se o dimensionamento do montante de recursos necessários à liquidação das obrigações em cenários de estresse financeiro, especialmente em períodos de alta volatilidade, sendo essa reserva composta, predominantemente, por ativos líquidos de alta qualidade.

Assim, a reserva mínima de liquidez consiste na manutenção de um nível adequado de ativos com alta liquidez, compatível com a exposição ao risco da Instituição, levando em consideração a natureza de suas operações e as condições do mercado em que atua.

9.1.6 Risco Socioambiental

A Resolução nº 4. 557/2017, art 38-A define os riscos da seguinte forma:

I - Risco social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum;

II - Risco ambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;

III - Risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

a) risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

b) risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

A AGE utiliza o sistema Élin Duxus para avaliar o risco social, ambiental e climático, emitindo o Certificado EcoRisk ESG. Esse sistema fornece informações atualizadas para o acompanhamento dos riscos socioambientais e climáticos, permitindo a análise do cumprimento das metas de sustentabilidade das empresas avaliadas.

A consulta à avaliação de risco socioambiental e climático deve ser realizada para empresas e seus respectivos sócios em operações a partir de um valor definido, garantindo a devida análise desses aspectos antes da concessão.

9.1.7 Risco de Operacional

O risco operacional diz respeito à possibilidade de perdas decorrentes de falhas, inadequações ou deficiências em processos internos, na atuação de pessoas, em sistemas ou em decorrência de fatores externos. Esse risco pode se materializar por meio de diversas ocorrências, como erros operacionais, fraudes, disfunções tecnológicas e eventos adversos, comprometendo a continuidade das atividades e a estabilidade financeira da instituição.

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se o risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

A AGE utiliza o Sistema OpAdvanced para realizar o monitoramento dos Risco Operacionais. No citado sistema os riscos são classificados em Risco Baixo, Médio e Elevado, considerando o cálculo da probabilidade x impacto.

10. Políticas, Práticas de Governança Corporativa e Estrutura de Controle

O modelo de governança da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco fundamenta-se na tomada de decisões de forma colegiada e por alçadas, assegurando a transparência, a responsabilidade corporativa e a segregação adequada de funções entre as diversas áreas da Instituição.

A estrutura de Governança Corporativa observa um processo contínuo de aprimoramento, de modo a garantir a eficiência e a conformidade das práticas adotadas. Desde a criação da Instituição, foram instituídos órgãos deliberativos

colegiados, cujo funcionamento tem contribuído para o aperfeiçoamento progressivo do processo decisório.

10.1 Políticas e Práticas de Governança Corporativa

10.1.1 Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC)

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos aplicáveis à matéria, em estrita observância aos preceitos legais, estatutários e regulatórios, bem como às disposições dos normativos internos. Ademais, alinha-se aos princípios que regem a Administração Pública, às diretrizes emanadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e às melhores práticas técnicas bancárias, promovendo a atuação coordenada e colaborativa com órgãos governamentais e entidades públicas e privadas inseridas no contexto do desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco.

Nesse sentido, a referida política objetiva manter, aprimorar e implementar processos e diretrizes que assegurem uma estrutura de governança e organização compatível com o porte, a natureza do negócio e a complexidade das atividades, serviços e produtos ofertados pela Agência. Busca-se, assim, garantir a integração desta política com as demais diretrizes institucionais, consolidando a reputação da Agência como uma instituição sólida, confiável e comprometida com sua responsabilidade social, ambiental e climática.

Por meio dessa iniciativa, é possível evidenciar o compromisso da Agência com a condução de suas atividades pautada pelos princípios da honestidade, justiça e transparência, visando à obtenção de resultados sustentáveis e alinhados às exigências normativas e às boas práticas de governança.

11.1.2 Código de Ética, Conduta e Programa de Integridade

O Código de Conduta e Integridade da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGE) disciplina a atuação institucional sob a ótica da governança corporativa, da ética, da excelência, da sustentabilidade, do respeito e da integridade. Trata-se de um instrumento normativo destinado a orientar as iniciativas e as tomadas de decisão, assegurando a observância dos princípios corporativos consagrados na Missão, na Visão e nos Valores Institucionais. Configura-se, ainda, como documento de referência para o incentivo à conformidade com a legislação, normas e regulamentos internos e externos, repudiando, de forma expressa, qualquer conduta irregular, ilícita ou antiética, reafirmando, assim, o compromisso da AGE com uma atuação íntegra e com a promoção de uma sociedade mais ética, justa e alinhada ao desenvolvimento do empreendedorismo no Estado de Pernambuco.

O referido Código estabelece diretrizes fundamentais para a conduta profissional de seus colaboradores, objetivando a adoção de padrões éticos cada vez mais elevados no desempenho de suas atividades. Além de refletir a identidade cultural da AGE, expressa os compromissos assumidos pela instituição no âmbito do mercado em que opera. Nesse sentido, todos os colaboradores da Agência terão acesso ao Código de

Conduta e Integridade, garantindo sua plena ciência e adesão às normas nele estabelecidas.

O presente Código será submetido a revisões e atualizações periódicas ou sempre que necessário, de modo a assegurar a permanente adequação dos procedimentos institucionais e a conformidade com a legislação vigente, os princípios que regem a Administração Pública, as disposições estatutárias da AGE, as normativas do Banco Central do Brasil (BACEN) e os preceitos da boa técnica bancária.

11.1.3 Política de Educação Financeira

Em observância à Resolução Conjunta nº 8, de 21 de dezembro de 2023, a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGE) implementou, no exercício de 2024, a Política de Educação Financeira, que estabelece diretrizes e normativas voltadas à orientação financeira de seus clientes e usuários, compreendendo pessoas naturais, incluindo empresários individuais. A referida política tem por finalidade garantir a adoção de práticas que fomentem a conscientização quanto ao uso responsável do crédito, em estrita conformidade com as disposições regulatórias aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil.

Nesse contexto, a AGE desempenha suas atribuições em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, em conformidade com as disposições constantes de seu Estatuto, com as normativas emanadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e com as melhores práticas do setor financeiro. Além disso, a instituição mantém cooperação permanente com órgãos governamentais e entidades públicas e privadas que integram o ecossistema de desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco, promovendo a efetivação de sua missão institucional.

Nos termos desta política, as diretrizes e iniciativas de educação financeira devem ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua ausência, pela Diretoria Colegiada (DICOL), garantindo a adequação às exigências regulatórias, às eventuais mudanças na legislação aplicável, às práticas de negócios da AGE ou a eventos societários que justifiquem sua atualização.

A Política de Educação Financeira tem como principal objetivo nortear ações voltadas à capacitação financeira de seus usuários, especialmente no âmbito da concessão de crédito. Seu alcance abrange todos os administradores da Agência, incluindo Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês e seus colaboradores.

Por meio dessa iniciativa, busca-se fomentar a educação financeira como instrumento essencial para que os cidadãos possam tomar decisões mais conscientes sobre a gestão de seus recursos, explorar novas oportunidades e evitar situações de inadimplência e superendividamento. Dessa forma, a AGE reafirma seu compromisso com a promoção do desenvolvimento sustentável e a inclusão financeira no Estado de Pernambuco.

11.1.4 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que tem por finalidade assegurar maior controle e proteção aos dados pessoais, a Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE) tem empreendido esforços contínuos para a implementação e aprimoramento das disposições legais aplicáveis. A LGPD estabelece diretrizes para garantir a privacidade e a segurança no tratamento de dados, resguardando os direitos fundamentais à liberdade, à privacidade e ao livre desenvolvimento da personalidade.

No exercício de 2025, a AGE manterá seu compromisso com a adequação e aprimoramento dos processos internos, pautando-se nos princípios da transparência, segurança e responsabilidade no tratamento de dados pessoais. As medidas adotadas não visam apenas o cumprimento das exigências normativas, mas também o fortalecimento da confiança da sociedade pernambucana, assegurando que os dados pessoais de clientes, colaboradores e parceiros sejam tratados de forma ética, segura e em estrita conformidade com os ditames legais.

A AGE adota práticas rigorosas para garantir que a coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados pessoais ocorram em conformidade com a legislação vigente, observando os padrões mais elevados de segurança da informação. Ademais, mantém-se o compromisso com a capacitação e conscientização contínua dos colaboradores e parceiros, a fim de assegurar a observância plena das diretrizes de proteção de dados e o cumprimento das obrigações decorrentes da LGPD.

11.1.5 Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.966/2021

A Resolução CMN nº 4.966/2021 estabelece novas diretrizes contábeis para a mensuração e classificação de instrumentos financeiros, fundamentadas nos princípios da norma internacional IFRS 9, cuja aplicação será obrigatória a partir do exercício de 2025. Referida resolução revoga, em especial, a Resolução CMN nº 2.682/1999, que, desde então, disciplinava a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa no âmbito das instituições financeiras.

As Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023, editadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen), representam um marco regulatório no setor financeiro, impondo às instituições a necessidade de reforço na conformidade com os padrões internacionais. Com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, as referidas normas demandam uma abordagem prospectiva na gestão de riscos, assegurando maior transparência, segurança e previsibilidade nas operações financeiras.

Dentre as inovações normativas, destaca-se a alteração no critério de classificação e mensuração dos ativos financeiros. Em substituição ao modelo anterior, fundamentado na intenção da instituição, nos termos da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, os ativos passarão a ser classificados e mensurados com base no Modelo de Negócios adotado pela instituição e nas características contratuais dos fluxos de caixa. Ademais, os Modelos de Negócios deverão ser submetidos à

aprovação do respectivo Conselho de Administração, reforçando a governança corporativa e o alinhamento estratégico às novas diretrizes contábeis.

10.2 Estrutura de Controle

No âmbito desta Agência, a Governança Corporativa apresenta uma estrutura de controle delineada nos seguintes termos:

10.2.1 Assembleia Geral (Acionistas)

Órgão máximo da sociedade, investido de poderes para deliberar sobre todas as matérias pertinentes ao objeto social, bem como adotar as resoluções e medidas que julgar necessárias para a preservação e o desenvolvimento da sociedade.

10.2.2 Conselho de Administração

Nos termos do Estatuto Social da presente Agência, o Conselho de Administração é constituído por cinco (05) membros efetivos, os quais são eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de dois (02) anos. O Conselho de Administração detém atribuições de natureza estratégica, orientadora, eletiva e fiscalizadora, sem englobar funções operacionais ou executivas, conforme disposto no referido Estatuto Social.

10.2.3 Conselho Fiscal

Com funcionamento permanente, o referido Conselho é composto por três membros efetivos, com a previsão de igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos. O Conselho Fiscal possui a atribuição de fiscalizar as atividades financeiras e contábeis da entidade, acompanhando a gestão e verificando a exatidão das demonstrações contábeis em conformidade com as normas aplicáveis.

Compete-lhe examinar balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e demais relatórios financeiros, emitindo pareceres sobre sua regularidade. Também lhe cabe avaliar atos da administração que possam impactar o patrimônio da entidade, apontando eventuais irregularidades e emitindo recomendações à Assembleia Geral sobre a adequação das contas e a gestão financeira.

10.2.4 Diretoria Colegiada

A Diretoria Colegiada é composta por quatro (04) membros, a saber: uma (1) Diretoria da Presidência, uma (1) Diretoria Financeira, uma (1) Diretoria de Planejamento e Gestão e uma (1) Diretoria de Operações e Negócios, os quais são eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de dois (02) anos.

A Diretoria Colegiada é incumbida da gestão estratégica e administrativa da entidade, sendo responsável pela implementação das políticas e decisões deliberadas pelo Conselho de Administração. Compete à Diretoria Colegiada supervisionar as atividades operacionais, elaborar e executar o orçamento, coordenar os diversos

setores da instituição, bem como assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

11. Remuneração dos Administradores

A Agência de Fomento do Estado de Pernambuco adota uma Política de Remuneração de Administradores, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, com o objetivo de estabelecer diretrizes quanto à forma, periodicidade e responsabilidades atinentes à remuneração de seus administradores.

A referida política foi elaborada em conformidade com o escopo de atuação das agências de fomento, observando as normativas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pelo Estado de Pernambuco, abrangendo tanto a remuneração fixa quanto à variável, sendo que a concessão de qualquer vantagem ou benefício não expressamente previstos em seu conteúdo deverá observar as disposições das normas estaduais vigentes.

Conclusão

A presente Carta de Governança consolida os principais aspectos da atuação institucional, em consonância com as diretrizes das políticas públicas adotadas pela Agência de Fomento do Estado de Pernambuco, notadamente no que se refere às atividades desenvolvidas, estrutura de controle, desempenho, políticas e práticas de Governança Corporativa, bem como à composição de sua administração. Destaca-se que, diante da estrutura de governança apresentada e do conjunto de ações e iniciativas aqui descritas, a administração da AGE reafirma sua convicção de que a instituição, dentro de suas competências e atribuições, cumpre seu papel de fomento ao desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco, em alinhamento ao interesse público.

Por oportuno, expressamos nossos agradecimentos ao Governo do Estado pela confiança depositada na Diretoria Colegiada da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco, bem como à Vice-Governadora, pelo respaldo e apoio dispensados às decisões da Diretoria. Registramos, igualmente, nosso reconhecimento aos membros

dos Conselhos de Administração e Fiscal, aos auditores independentes, aos fornecedores de bens e serviços, às autoridades estaduais e municipais, e, em especial, aos empregados da instituição, que representam seu principal ativo, pelo comprometimento e dedicação na busca da efetivação dos objetivos institucionais e no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Estado.

A presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa é subscrita pelos membros do Conselho de Administração: Nayllê Karenine Siqueira Queiroz (Presidente), Rubens Rodrigues da Silva Júnior (Vice-Presidente), Angella Mochel de Souza Netto (Conselheira), Manoel Pires Medeiros Neto (Conselheiro) e Raissa Braga Campelo (Conselheira).

Recife/PE, 11 de março de 2025

Nayllê Karenine Siqueira Queiroz

Presidente do Conselho de Administração